



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 48/2016 - CBMDF**, nos termos do Padrão nº 14/2002.

PROCESSO nº SEI-053-043005/2016.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

**1.1.** O Distrito Federal, por meio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, doravante denominado **CBMDF**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.977.914/0001-19, representado neste instrumento pelo Ten-Cel. QOBM/Comb. MARCELO TEIXEIRA DANTAS, portador do RG nº 06.215 - CBMDF e do CPF nº 109.088.198-38, Diretor de Contratações e Aquisições, de acordo com o inciso XVI do art. 7º do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010 e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria nº 21, de 24/03/2011 e a empresa **PRO - RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 87.389.086/0001-74, com sede em Rua Ruy Barbosa, 118 - Bairro Jardim América, Cachoeirinha - RS, CEP: 94920-510, Telefax.: (51) 3287-3500, 3287-3514 e 3287-3533, site: [www.prorad.com.br](http://www.prorad.com.br), e-mail: [renova1@prorad.com.br](mailto:renova1@prorad.com.br), representada por ALWIN WILHELM ELBERN, portador da RG nº 607304761-SSP/RS e do CPF nº 111.687.300-15, na qualidade de Representante Legal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1.** O presente termo aditivo objetiva:

**2.1.1.** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, o qual passará a vigor até o dia 14/11/2019, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93;

**2.1.2.** Reduzir o valor do contrato em 21,89% (vinte e um vírgula oitenta e nove por cento) sobre o valor original, correspondendo a R\$ 1.802,40 (um mil oitocentos e dois reais e quarenta centavos), em virtude da diminuição do número de dosímetros necessários para o período, que decairá de 57 para 40 aparelhos, com fulcro no inciso II do § 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93. O valor do contrato passará de R\$ 9.165,60 (nove mil cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), para R\$ 6.432,00 (seis mil quatrocentos e trinta e dois reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 73901;

II – Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053;

III – Natureza da Despesa: 33.90.39;

IV – Fonte de Recursos: 0100 (FCDF).

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**4.1.** O presente termo aditivo entra em vigor a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

**5.1.** A Contratada deverá renovar e suplementar a garantia contratual do presente contrato;

**5.2.** A garantia deverá ter validade igual ou superior a 90 dias após a vigência do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

**6.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

**7.1.** A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pelo Distrito Federal:

Pela Contratada:

Marcelo Teixeira Dantas - Ten-Cel. QOBM/Comb.  
Diretor de Contratações e Aquisições.

Alwin Wilhelm Elbern.  
Representante legal.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO TEIXEIRA DANTAS, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1399943, Diretor(a) de Contratações e Aquisições do CBMDF**, em 14/11/2018, às 11:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALWIN WILHELM ELBERN, Usuário Externo**, em 14/11/2018, às 14:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **14999988** código CRC= **25AE4BB4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

39017911

SEI-053-043005/2016

Doc. SEI/GDF 14999988